

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rua Luís Vaz de Camões, nº 111 - Bairro Vila Celina
São Carlos-SP, CEP 13566-448
(16) 3509-2400 - <http://hu-ufscar.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23763.002292/2025-55

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE III - INSUMOS GERAIS E NOVAS PADRONIZAÇÕES - ID 332

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Produtos para Saúde III - INSUMOS GERAIS E NOVAS PADRONIZAÇÕES - ID 332**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.10. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.11. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303

de 30 de junho de 2016;

2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.16. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);

2.1.17. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.18. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.19. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.20. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

2.1.21. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, é vinculado à Universidade Federal de São Carlos e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município São Carlos e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual **PRODUTOS PARA SAÚDE III - INSUMOS GERAIS E NOVAS PADRONIZAÇÕES - ID 332**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Muitos dos itens a serem licitados já estiveram contemplados em licitações anteriores - Pregão SRP nº 90008/2024 e 90035/2024;

4.2. Ao se realizar o agrupamento de itens em lotes, gera-se um maior vulto econômico, atraindo mais interessados. Não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou

inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos e consequentemente possibilita maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração.

4.3. Ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

4.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

GRUPO	ITEM	CÓD. EBSERH	CATMAT	DESCRIPTIVO COMPLETO PARA TR	APRESENTAÇÃO	Qtde
	1	EBS05018	432468	Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 a 28 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 11,2 x 22,4 (+/- 2) cm), uma pêra de formato anatômico e	UN	500

				flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses.		
	2	EBS09704	483400	Fixador ADESIVO PARA SONDAS NASOENTERAIS E NASOGÁSTRICAS, formato ANATÔMICO ao nariz, tamanho ADULTO, não estéril, contendo tiras para estabilização das sondas ao rosto do paciente. Confeccionado em NÃO TECIDO DE POLIÉSTER E/OU VISCOSE, ADESIVO DE ACRILATO, hipoalergênico, livre de látex, uso único, resistente a água e sujidade, longa permanência (sem tempo de troca). Deve permitir a fixação adequada, segura e prática, de fácil remoção, prevenindo a perda acidental da sonda nasal. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, possuir registro na Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UN	10.000
	3	EBS00483	628475	Algodão HIDRÓFILO - EM BOLAS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, macio e absorvente, não estéril. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor BRANCA. Embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 95 gramas. (+/- 5 gramas). Apresentação: UNIDADE	EMBALAGEM C/ 95 GRAMAS	5.000

1	4	EBS00623	412834	BISTURI DESCARTÁVEL nº 11, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UN	10.000
	5	EBS00624	412835	BISTURI DESCARTÁVEL nº 15, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UN	10.000
	6	EBS05543	461981	BISTURI DESCARTÁVEL nº 22, CABO EM PLÁSTICO, lâmina EM AÇO INOX, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, com sistema de segurança segundo NR 32. Marca e tamanho gravados na lâmina. ESTÉRIL, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação: UNIDADE	UN	10.000
				Bocal descartável tipo		

7	EBS08413	475106	TUBETES para ESPIROMETRIA, confeccionado em PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 28 mm (comprimento x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e registro na Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UN	5.000
8	EBS02221	379289	Bolsa VAZIA PARA ENEMA/ CLISTER OPACO (sem bário), contendo bolsa de polivinil, com CAPACIDADE para até 2500 ml de sulfato de bário, amplo furo, extensão tubo anti-torção com 5/16" de lúmen, grampo plástico e cânula retal. Com dados de identificação e registro na Anvisa.	UN	100
9	EBS08522	443016	Bolsa PRESSÓRICA PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS SEM MANÔMETRO. Material SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, resistente, durável, possui orifício ou alça de fixação ao suporte e ao frasco de soro. Fechamento seguro. Tubo de borracha e válvula de pressão resistente com pera. TAMANHO: 500 ml, reutilizável. Todo material deve ser resistente, atóxico e propiciar segurança e manuseio seguro. Apresentação: UNIDADE	UN	100
10	EBS05023	445449	Cabo para laringoscópio INFANTIL, com encaixe para lâminas, cabo de aço inoxidável, à prova de ferrugem, leve e resistente, superfície recartilhada, melhor aderência e segurança, compartimento para pilhas ou bateria com tampa fechada para impedir que líquidos penetrem no interior do compartimento, fonte de luz de LED, pilha ou bateria recarregável, autoclavável, deve possuir registro na Anvisa.	UN	100
			Frasco para sistema fechado de aspiração, capacidade 1.000 ml, descartável: composta por: 01 frasco coletor de excreta e materiais orgânicos/ refil		

2	11	EBS05004	619218	descartável ; 02 linhas de aspiração de 3,0 metros; 01 válvula anti refluxo em polietileno flexível, corrugada com tampa a vácuo, adaptador reto; 01 tampa em polietileno compatível com encaixe no frasco rígido de 1.000 ml e com graduação aproximadamente de 50 em 50 ml, numerado a cada 100 ml, com 2 vias para conexão, uma na rede de vácuo e uma via para conexão com o frasco refil. O frasco refil deverá conter 1 entrada para secreção e 1 para a conexão com o frasco rígido, formando um sistema. Com capacidade 1.000 ml, filtro que impede a passagem de líquidos quando molhado, funcionando como válvula anti-refluxo na via do vácuo, protegendo a rede hospitalar com 01 válvula unidirecional na via do paciente, impedindo qualquer retorno da secreção. Compatível com qualquer rede de vácuo hospitalar, impede qualquer contato do profissional de saúde com a secreção contaminante, conforme NR 32. A empresa ganhadora deverá fornecer o frasco rígido de 1.000 ml em acrílico com suporte para adaptação beira leito.	UN	10.000
	12	EBS05794	619217	Frasco PARA SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO, CAPACIDADE 500 ml, descartável: composta por: 01 frasco coletor de excreta e materiais orgânicos/ refil descartável ; 02- LINHAS DE ASPIRAÇÃO DE 3,0 METROS; 01 válvula anti refluxo em polietileno flexível, corrugada com tampa a vácuo, adaptador reto; 01 tampa em polietileno compatível com encaixe no frasco rígido de 500 ml e com graduação aproximadamente de 50 em 50 ml, numerado a cada 100 ml, com 2 vias para conexão, uma na rede de vácuo e uma via para conexão com o frasco refil. O frasco refil deverá conter 1 entrada para secreção e 1 para a conexão com o frasco rígido, formando um	UN	1.000

				sistema. COM CAPACIDADE 500 ml, filtro que impede a passagem de líquidos quando molhado, funcionando como válvula anti refluxo na via do vácuo, protegendo a rede hospitalar com 01 válvula unidirecional na via do paciente, impedindo qualquer retorno da secreção. Compatível com qualquer rede de vácuo hospitalar, impede qualquer contato do profissional de saúde com a secreção contaminante, conforme NR-32.		
13	EBS05916	627907	Compressa algodoadada estéril, para curativo tipo apósito, medindo aproximadamente 20 cm (largura) x 50 cm (comprimento), camada interna 100% algodão puro, revestimento de gaze 100% algodão puro com no mínimo 13 fios por cm² que proporcione absorção segura; acabamento sem costuras, regular e seguro. Atóxica, livre de resíduos e impurezas. Embalagem individual adequada, resistente, segura, que propicie abertura tipo pétala e transferência asséptica, com identificação do produto, procedência, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Apresentação: Unidade.	UN	1.000	
14	EBS00457	623075	Compressa campo operatório (tipo I) medindo aproximadamente: 50 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². Fio radiopaco. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. Não estéril. Descartável. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Embalagem com 50 unidades dobradas e	UN	5.000	

Termo de Referência - SEI 51798263 - SEI 23763 002292/2025-55 / pg. 8

3				ordenadas.		
	15	EBS00465	628250	Gaze em compressa, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas. Cor branca, em tecido 100% algodão. Isenta de impurezas, alvejantes óticos, corante corretivos, substâncias gorduras e amidos. Trama regular, cortada e dobrada e disposta de forma uniforme. Acabamento regular, sem desprendimento de fios. Apresentar alta absorção, com fio radiopaco. Embalagem resistente, segura, com abertura em pétala, asséptica e sem liberação de partículas, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no ministério da saúde/anvisa. Apresentação: pacote com 10 compressas. Apresentação: Pacote.	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	100.000
	16	EBS00462	628243	Gaze em compressa de 7,5 x 7,5 cm, não estéril, 13 fios por cm ² , 05 dobras, 08 camadas, cor branca, 100% algodão, isenta de resíduo e impurezas e produtos tóxicos, promover absorção segura, trama regular, cortada, dobrada e disposta de forma uniforme, acabamento regular e sem desprendimento de fios. Embalagem resistente, segura, de fácil abertura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. Obs.: que as folhas venham distribuídas de forma ordenada dentro do pacote. Apresentação: Pacote com 500 compressas. Apresentação: Pacote.	EMBALAGEM C/500 UNIDADES	5.000
	17	EBS14344	479707	Conector com Válvula Exalatória para Bipap / Cpap Medidas (22 mm X 22 mm EXTERNO) E (15 mm X 15 mm INTERNO). Compatível com os equipamentos de marca BMP e A40. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	500

18	EBS01103	282738	Conector espaçador PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF), para ADAPTAÇÃO NO CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, apresenta CONEXÕES UNIVERSAIS, com orifício para administração de medicação (MDI), com tampa presa ao espaçador, confeccionado em polímero, peça de TAMANHO ÚNICO, para adaptação no circuito do ventilador mecânico. Uso único. - Apresentação: UNIDADE - Massa: n/a	UN	500
19	EBS00010	626687	Agulha anestesia, aplicação para bloqueio de plexo, material aço inoxidável, centimetrada, DIMENSÃO 22 G X 2 POLEGADAS, tipo ponta bisel especial 30°, CANHÃO TRANSLÚCIDO, tubo para injeção e aspiração em pvc, protetor de agulha/polietileno de baixa densidade, conector universal, conector fêmea com tampa, para neuroestimulador, tipo uso estéril, descartável, atóxico, apirogênico. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade	UN	1.000
20	EBS00569	610239	Equipo Gravitacional macrogotas para administração de soluções parenterais. Com entrada de ar com filtro, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro, ponta perfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, com tubo de extensão em PVC transparente e flexível, com COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes e para fechamento, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção. Informações adicionais: câmara de macrogotas flexível liberando 20 gotas/ml com filtro de 15 micra para fluido e filtro bacteriano para ar e conector macho com	UN	100.000

4				protetor que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril e de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.		
	21	EBS00573	609805	Equipo gravitacional para dieta. Cor preferencialmente azul (não poderá ser transparente). Para administração de soluções enterais, bico perfurante, bifacetado, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo de extensão em pvc com diâmetro interno de no mínimo 2,7 mm, com comprimento de 1,5 (+/- 0.05) m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes; conector de plástico com ponta escalonada que não permite adaptação em acessórios de terapia endovenosa e com tampa de proteção. Estéril. Contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	UN	100.000
	22	EBS00574	609704	Equipo microgotas com bureta rígida transparente com alça de sustentação e capacidade mínima de 100 ml, que não permita resíduo após o término da infusão graduada de 1 em 1 ml com destaque a cada 5 ou 10 ml e injetor parte superior da bureta com filtro de respiro de ar de 0,22 micras plano e sem arestas. Ponta perfurante bifacetado e tampa protetora. Injetor na tampa superior da bureta valvulado. Câmara de gotejamento flexível e transparente de 60 gotas/ml com filtro de retenção de partículas de 15 micras. Tubo extensor com injetor lateral valvulado (sem a utilização de agulha), com comprimento de 150 a 200 cm, em pvc transparente e flexível, pinça rolete que não apresente excessiva	UN	5.000

Termo de Referência - SEI 517-0-000

			resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Conector padrão luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Material atóxico, apirogênico, isento de látex, resíduos e impurezas. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote, validade e registro no ms/anvisa.		
23	EBS05021	432475	Aparelho de pressão (esfigmomanômetro), analógico aneróide. Uso infantil/pediátrico. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, braçadeira em nylon, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, circunferência do braço de 13 a 15 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmhg. Precisão: 2 mmhg. Resolução: 2 mmhg. Acessórios: um manguito, uma pêra de formato	UN	500

				anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo Inmetro. Com garantia de 12 meses. Apresentação: unidade.		
5	24	EBS01104	321787	Espaçador VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA com MÁSCARA ADULTO. Reservatório com CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ml, tubo em PLÁSTICO RÍGIDO, incolor, translúcido, com bocal e válvula, com ENCAIXE UNIVERSAL a frasco de medicamento. Para usar em bombinhas. Todo material deve ser resistente, atóxico, isento de substâncias alergênicas, propiciar uso seguro, proporcionar conforto e perfeito amoldamento à face, fácil manuseio e higienização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. REPROCESSÁVEL. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	500
				Espaçador VALVULADO PARA TERAPIA INALATÓRIA com MÁSCARA INFANTIL P. Reservatório com CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 160 ml a 250 ml, tubo em PLÁSTICO RÍGIDO, incolor, translúcido, com bocal e válvula, com ENCAIXE UNIVERSAL a		

25	EBS01106	321786	frasco de medicamento. Para usar em bombinhas. Todo material deve ser resistente, atóxico, isento de substâncias alergênicas, propiciar uso seguro, proporcionar conforto e perfeito amoldamento à face, fácil manuseio e higienização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. REPROCESSÁVEL. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	1.000
26	EBS01109	440635	Seringa para insulina de 1 ML (100 UI), COM AGULHA DE 8 X 0,30 MM OU 30 G X 5/16, BISEL TRIFACETADO, confeccionada em polipropileno translúcido e transparente, atóxico, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA COM INTERVALO DE 10 EM 10 UI, COM SUBDIVISÃO DE 1 EM 1 UNIDADES, NÍTIDA E PERMANENTE. Tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha siliconizada. Sistema de segurança segundo nr 32. Apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UN	50.000
27	EBS13367	467038	Cateter para endoscópio, tipo sonda, para endoscopia alta e baixa, dimensão: para canal cerca de 2,3 mm x 320 cm, haste isolada, com conexão para coagulador por plasma de argônio, estéril, uso único. Com saída frontal para eletrocoagulação com plasma de argônio. COMPATÍVEL COM BISTURI DE PLASMA DE ARGÔNIO da MARCA: WEM/ MODELO: ARGON 4 APRESENTAÇÃO: UNIDADE	UN	30
			Extensor equipo soro, aplicação para perfusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 120		

6	28	EBS00578	459690	cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas rosqueáveis, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS. Apresentação: Unidade.	UN	2.000
	29	EBS08590	457516	Extensor equipo soro, aplicação para perfusão, material pvc cristal, comprimento mínimo 20 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UN	50.000
	30	EBS08588	459685	Extensor multivias, aplicação para administração simultânea de medicamentos/ soluções, 2 VIAS, material PVC cristal, transparente, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, 6 FR Neo natal, com clamp corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas, com perfeitas conexões aos cateteres, equipos e dispositivos, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS	UN	10.000
	31	EBS08588	459685	Extensor multivias, aplicação para administração simultânea de medicamentos/ soluções, 2 VIAS, material PVC cristal, transparente, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, 10 FR Pediátrico, com clamp corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas, com perfeitas conexões aos cateteres, equipos e dispositivos, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil	UN	20.000

				visualização e registro na Anvisa/MS.		
	32	EBS02231	479626	Filtro PARA ESPIRÔMETRO, com encaixe do bocal de 32 mm (medida interna) e o encaixe do equipamento de 32 mm (medida interna), DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (polipropileno), em seu interior possui um elemento filtrante com passagem de partículas DE ATÉ 50 MICRAS. Compatível com ESPIRÔMETRO DIAGNÓSTICO - MARCA NSPIRE - MODELO: KOKO SX-1000	UN	10.000
7	33	EBS02166	452987	Guia de intubação para tubos traqueais, tamanho infantil, em alumínio revestido com plástico, paredes lisas. Todo o material deve ser esterilizável, resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	100
	34	EBS02167	452986	Guia de intubação para tubos traqueais, tamanho infantil, em alumínio revestido com plástico, paredes lisas. Todo o material deve ser esterilizável, resistente, apresentar maleabilidade e utilização segura. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	UN	100
	35	EBS08434	437868	Fita adesiva cirúrgica 10 cm x no mínimo 4,5 m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, picotada a cada 5 cm, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	UN	5.000
	36	EBS00511	437865	Fita adesiva cirúrgica 2,5 cm x no mínimo 9 m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas.	UN	5.000

8				Com adesivo acrílico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.		
	37	EBS00513	437867	Fita ADESIVA CIRÚRGICA 5 cm X NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA BRANCA, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	UN	5.000
	38	EBS02141	481524	Fita adesiva elastica 10cmx4,5m - fita adesiva, elastica, tipo bandagem, comp. de algodao e rayon com adesivo de borracha permeavel, para fixacao de sondas em recém nascidos, deve possuir bordas macias e não abrasivas, adesivo poroso, evitando maceracao da pele. na medida de 10cm de largura por 4,5 m de comprimento, em embalagem individual com dados de rotulagem conforme o Ministerio da Saúde.	UN	1.000
9	39	EBS01115	454173	Fixador CEFÁLICO, TAMANHO ADULTO. Fabricado EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, com perfurações ao longo das tiras, permitindo regular o ajuste. Utilizado em vários modelos de máscaras para terapia respiratória e anestesia. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	100
	40	EBS01116	454174	Fixador CEFÁLICO, TAMANHO PEDIÁTRICO. Fabricado EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, com perfurações ao longo das tiras, permitindo regular o ajuste. Utilizado em vários modelos de máscaras para terapia respiratória e anestesia. Deve ser	UN	100

				compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.		
10	41	EBS01117	481530	Fixador PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA OU EM MALHA DE ALGODÃO acolchoado e sistema de fechamento em velcro. MEDIDA DE 28 a 30 cm de comprimento x 1,5 cm de largura. Não estéril, uso único. Embalagem individual.	UN	1.000
	42	EBS01119	481531	Fixador PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO INFANTIL. COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, atóxico, hipoalergênico e antiescaras. Velcro nas extremidades para fixação da cânula, medindo no mínimo 4 cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas, sendo um medindo no mínimo 17 cm de comprimento e a outra com no mínimo 7 cm de comprimento. Ambas com largura cerca de 2 cm. Embalagem individual, com dados de identificação conforme legislação vigente.	UN	500
	43	EBS09977	464442	Bobina de PAPEL TERMOSENSÍVEL para equipamento AUTO REFRATOR OFTALMOLÓGICO. ROLO MEDINDO: 57 mm largura, diâmetro externo 48 mm, diâmetro interno 13 mm (tubete), tamanho 30 m, na cor branca. Compatível com equipamento autorefrator oftalmológico HUVITZ, ERK-9100.	UN	200
				Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO. Conjunto composto de barreira sintética aderente facial EM MATERIAL QUE PREVINA LESÕES DE PELE (HIDROCOLÓIDE OU SIMILAR), tira de fixação ao pescoço ajustável e acolchoada, com fixação e ajuste seguros; PARA DIÂMETROS DE TUBO		

11	44	EBS01122	481528	(de 5,0 a 9,5 mm); sistema de proteção para oclusão do tubo endotraqueal; com braçadeira de tubo de encaixe móvel, para manuseio seguro em procedimentos de higiene oral e aspiração sem risco de extubação acidental. Informações adicionais: comprimento cerca de 60 a 70 cm e largura cerca de 1,5 a 2,0 cm. Hipoalergênico, atóxico e LIVRE DE LÁTEX. Embalagem individual, ESTÉRIL, com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UN	5.000
	45	EBS02141	481524	Fixador PARA TUBO ENDOTRAQUEAL PEDIÁTRICO. Dispositivo se constitui de ADESIVO NÃO TECIDO ou similar respirável. PARA DIÂMETROS DE TUBO (de 3 a 6 mm). Textura macia, maleável e moldável aos contornos anatômicos, atóxico, isento de agentes alergizantes e irritantes dérmicos, resíduos e impurezas. Todo material deve ser resistente, devendo propiciar conforto e fixação sem exercer pressão sobre a pele, fácil aplicação, e manter a adesividade segura durante o uso, e retirada sem trauma e sem deixar resíduos de cola na pele. Livre de látex, NÃO ESTÉRIL, e de uso único. Embalagem segura, com identificação do produto, data de fabricação validade e lote.	UN	1.000
	46	EBS00613	616012	Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO DE 40 A 70 kg TIPO TAMANHO MÉDIO: cintura de 70 a 130 cm; com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio,	UN	50.000

12				confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.		
	47	EBS00612	616016	Fralda DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO OU PÓS CIRÚRGICO. PESO ATÉ 40 kg TIPO TAMANHO PEQUENA: cintura de 50 a 80 cm; com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher; que o algodão não desfaça quando molhado, possuir dois adesivos laterais com sistema de recolagem; com 2 a 4 elásticos nas pernas, com formato anatômico ajustando-se as pernas da pessoa com barreira lateral antivazamento, sem deixar marcas. Todo o material deve ser resistente, macio, confortável, propiciar ajuste seguro ao corpo, adesividade e absorção segura, livre de impurezas e irritantes dérmicos. Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UN	20.000
	48	EBS00611	616010	Fralda descartável para crianças com peso de 12 kg a 15 kg (compatível com tamanho eg): com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; anti-alérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com	UN	20.000

13	49	EBS00611	616008	identificação do produto, lote e validade. Fralda descartável para crianças com peso de 9 kg a 13 kg (compatível com tamanho g): com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; anti-alérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UN	20.000
	50	EBS00610	616006	Fralda DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO DE 5 kg a 10 kg TIPO TAMANHO PEQUENA: com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade	UN	20.000
				Fralda descartável para bebês com peso de 3,5 kg até 6 kg (compatível com tamanho p): com flocos de gel super absorvente,		

51	EBS00609	616001	distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; anti-alérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UN	10.000
52	EBS00608	616000	Fralda DESCARTÁVEL PARA BEBÊS COM PESO ATÉ 3,5 kg TIPO TAMANHO RECEM NASCIDO: com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	UN	5.000
53	EBS08458	619220	Frasco coletor para secreção cirúrgica, em plástico transparente, graduado, capacidade para 3.500 ml. Tampa por pressão, com válvula anti-refluxo. Descartável, embalagem segura e resistente, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, data da fabricação, validade e lote de fácil visualização.	UN	1.000

	54	EBS01126	459174	Frasco com válvula de aspiração em ar comprimido. Tampa injetada em nylon, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. Frasco coletor de 500 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), em vidro, conexão padrão abnt em rede canalizada de vácuo. Obs: esterilizável.	UN	200
	55	EBS00621	395538	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral com capacidade de 300 ml. Frasco descartável em polietileno de alta qualidade, semirrígido, com alça de sustentação embutida, livre de bisfenol-a permitindo o tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções. Frasco transparente, atóxico, inodoro. Graduação em duas posições, em relevo na mesma face, com escala volumétrica a cada 50 ml. Tampa de rosca que proporciona total encaixe e com membrana perfurável permitindo a vedação da dieta, adaptável aos equipos de nutrição enteral e com dispositivo para fixação em suporte. Deve acompanhar etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo rdc 63 da agência nacional de vigilância sanitária. Embalagem plástica individual lacrada garantindo a higiene e integridade dos produtos. Não estéril. Embalagem individual. Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade. O produto deve ser autorizado pelo MS e com registro na Anvisa.	UN	100.000
	56	EBS02281	438929	Gel condutor, a base de água, ph neutro. Aplicação eletrocardiografia. Frasco de 100 g.	FRASCO 100 GRAMA	5.000
				Kit transdutor de pressão para monitorização da pressão arterial invasiva, estéril. Projetado para que o fluido passe diretamente pelo sensor de pressão sem distorção na forma da onda. Fios recobertos de		

57	EBS02233	456766	ouro para transferência de sinal de alta fidelidade, com sistema de snap-tap, projetado para facilitar o preenchimento do sistema e testar a onda quadrada. Composto por: - 1(um) transdutor de pressão descartável; - 1(um) dispositivo flush, um equipo para soro; - 1(um) tubo extensor de 122 cm e, - 1(um) extensor de 30 cm; - 2(duas) duas torneiras de 3 vias; A empresa vencedora deverá obrigatoriamente fornecer em sistema de comodato todos os cabos necessários para adaptar o monitor Nihon Kohden, modelo BMS6701 existente no HU - UFSCar. (20 cabos em comodato)	UN	2.000
58	EBS05101	479622	Filtro BACTERIANO E VIRAL TIPO HEPA, USO NEONATAL, para ramo expiratório em circuito respiratório de ventilação mecânica. Isento de látex. Devendo conter membrana hidrofóbica com baixa resistência ao fluxo aéreo; EFICIÊNCIA BACTERIANA E VIRAL DE 99,99%. Produto de uso único. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Empresa deve encaminhar prospecto/documentos com características detalhadas do material.	UN	1.000
59	EBS00471	481790	Lençol descartável, material papel (100% celulose), medidas: 50 cm x 50 m. Aplicação maca hospitalar. De fácil manuseio, material com textura uniforme, absorvente, com máxima resistência a tração à úmido e a seco, macio, atóxico, hipoalergênico, isento de irritantes dérmicos, resíduos, impurezas e odor desagradável. Não estéril. Embalagem individual, impermeável, com identificação do produto, validade e lote. Apresentação rolo com 50 metros.	UN	10.000
			Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO,		

14	60	EBS01189	475758	TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	100
	61	EBS01188	475758	Macronebulizador PARA AR COMPRIMIDO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	100
	62	EBS01191	435425	Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca. MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	100
				Macronebulizador PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL. Composto por: frasco em plástico injetado de alta resistência, graduado, capacidade de até 500 ml. Traqueia em silicone, flexível e lisa internamente, conexão em metal com rosca.		

	63	EBS01188	437645	MÁSCARA FACIAL em PVC macio, flexível e transparente, presilhas para fixação na cabeça. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido Peracético.	UN	100
15	64	EBS00640	628524	Malha de 100% algodão tubular, medindo 15 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 METRO	100
	65	EBS00648	628525	Malha de 100% algodão tubular, medindo 20 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 METRO	100
	66	EBS00644	628522	Malha de 100% algodão tubular, medindo 10 cm de largura, rolo com 15 m de comprimento. Trama regular e resistente, compressão uniforme em toda sua extensão, enrolamento uniforme em toda sua extensão, livre de impurezas, fios soltos, manchas, emendas ou qualquer defeito que afete seu manuseio. Embalagem individual, segura e resistente, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Apresentação: Unidade.	ROLO 15 METRO	100
	67	NÃO SE APLICA	613767	Manta térmica, material: aluminizada, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10cm de comprimento por 1,40cm	UN	500

				tipo: isolamento térmico, uso único.		
	68	EBS00476	485529	Máscara de proteção facial, tipo respirador, classe PFF2, com formato concha, com filtro para partículas biológicas na forma de aerossóis, em não tecido, uso hospitalar. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, duas tiras elásticas para ajuste e fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara. Material resistente, macio, isenta de irritantes dérmicos que propicie o ajuste anatômico. Eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Tamanho regular. Com certificado de aprovação como pff2 e da nioshi como n95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Exigido o certificado de aprovação (CA) para este tipo de produto.	UN	20.000
16	69	EBS06266	453771	Pás Adesivas descartáveis Multifuncionais, Tamanho ADULTO, para uso em modo DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o Cardioversor. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO NIHON KOHDEN - MODELO CARDIOLIFE TEC 5631. Apresentação: Unidade.	UN	30
	70	EBS10245	453772	Pás Adesivas descartáveis Multifuncionais, Tamanho INFANTIL, para uso em modo DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o cardioversor. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO NIHON KOHDEN - MODELO CARDIOLIFE TEC 5631. Apresentação: Unidade.	UN	20
				Papel para ECG - Impressão Termossensível, aplicação: impressão de exames de		

71	EBS06253	453561	Eletrocardiógrafo. Dimensões: cerca de 210 mm X 20 m. Apresentação: Unidade. Compatível com os equipamentos: ECG BIONET CARDIOCARE2000, BIONET CARDIO7, COMEN CM-1200-B, ALFAMED RITMUS 1200.	UN	500
72	EBS02062	423866	Prancha de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, confeccionada em POLÍMERO ou material similar, formato RETANGULAR, dobrável, desmontável e lavável, com DIMENSÕES aproximadas de 170 cm de comprimento x 50 cm de largura x 2 cm de altura, revestida por material impermeável, com alças para o transporte e sustentação, permitindo um deslizamento suave sobre a prancha num sistema rolante/ deslizante, isto é, rola/ desliza sobre si mesma, fazendo com que a prancha se desloque no mesmo sentido em que gira o material.	UN	20
73	NÃO SE APLICA	246687	Sabonete mini glicerinado de 15 a 20 gr embalagem. Individual.	UN	50.000
74	EBS00478	436856	Sapatilha hospitalar, em NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 g/m², diversas cores, sola antiderrapante, com elástico em toda circunferência. TAMANHO ÚNICO, descartável. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote. Registro no MS/ Anvisa.	UN	10.000
75	EBS00585	479659	Tampa PROTETORA PARA TODOS OS TIPOS DE CONECTORES LUER LOCK FÊMEA E MACHO, com encaixe perfeito, sem vazamentos, ajustável em seringas de 1 a 50 ml. Material apirogênico, descartável e estéril, embalada individualmente. Embalagem tipo blister	UN	200.000

				com papel grau cirúrgico com selagem adequada que permita abertura em pétala e filme flexível cristal atóxico grau médico. Contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.		
76	EBS00479	428620		Touca CIRÚRGICA HOSPITALAR. Elástico para ajuste de média pressão, na cor BRANCA, gramatura MÍNIMA DE 30 g/m ² , em NÃO TECIDO SMS. Medidas de 50 cm de diâmetro interno e 52 cm de diâmetro externo. TAMANHO ÚNICO, descartável. Aceita-se variação de 2 cm para mais e para menos. Hipoalergênica, atóxica, inodora, UNISSEX. Todo o material deve ser resistente, macio, isento de manchas, impurezas, e irritantes dérmicos, propiciar conforto e utilização segura. Não estéril. Embalagem resistente, segura, com identificação do produto validade e lote.	UN	150.000
77	EBS10178	459103		TORNIQUETE (garrote) em forma de TUBO. Material em LÁTEX, DIÂMETRO INTERNO cerca de 3 mm e comprimento MÍNIMO 14 m, tamanho n° 200, ; autoclavável.	UN	500
78	EBS01192	435410		Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Deve ser compatível com Desinfecção de Alto nível em Termodesinfectora, na temperatura de 85 a 95°, e/ou Desinfecção de Alto Nível em Ácido	UN	500

				Peracético.		
17	79	NÃO SE APLICA	267431	Regulador de pressão fixa para cilindro de oxigênio. Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio, confeccionada em metal cromado, com fluxômetro e manômetro, com faixa de indicação mínima de 0 a 300 kgf/cm ² , pressão de saída regulada em 3,5 kgf/cm ² , saída com fluxômetro acoplado com faixa de indicação mínima de 0 a 15 litros por minuto, com rosca padrão de cilindro de oxigênio, conexões e cor padrão abnt. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms.	UN	150
	80	NÃO SE APLICA	621807	Regulador de Pressão, confeccionado em metal cromado, aplicação cilindro de oxigênio medicinal. Manômetro de entrada: pressão máxima de entrada de 0 a 300 kgf/cm ² , Manômetro de saída: regulável com faixa de indicação mínima de 0 a 10 kgf/cm ² , conexões padronizadas segundo ABNT. Registro no Ministério da Saúde	UN	150
	81	NÃO SE APLICA	621799	Válvula reguladora de pressão, para rede de ar comprimido, corpo em latão cromado ou superior, com manômetro com faixa de indicação mínima de 0 a 10 Kgf/cm ² , com uma saída, conexões padronizadas segundo ABNT. Registro no Ministério da Saúde.	UN	150
	82	NÃO SE APLICA	621798	Válvula reguladora de pressão, para rede de oxigênio medicinal, corpo em latão cromado ou superior, com manômetro com faixa de indicação mínima de 0 a 10 Kgf/cm ² , com uma saída, conexões padronizadas segundo ABNT. Registro no Ministério da Saúde.	UN	150

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.6. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

4.7. Em atendimento ao art. 93º, do RLCE 2.0, informamos que os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

4.8. Os descritivos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Padronização de Tecnologias em Saúde da Rede EBSERH.

4.9. Os códigos dos itens foram revisados conforme o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Ministério da Economia (ME).

4.10. **Da Classificação dos Bens Comuns**

4.10.1. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.11. **Participação de ME/EPP**

4.11.1. Os itens desta licitação serão destinados à empresas de grande porte visando minimizar a quantidade de itens desertos e fracassados, considerando a possível falta de apresentação de propostas e/ou lances por parte de empresas do tipo ME e EPP, uma vez que o desabastecimento destes produtos gera prejuízos ao HU-UFSCar. Foi adotada esta estratégia devido ao histórico de altos índices de itens desertos e fracassados nas licitações do HU-UFSCar destinadas exclusivamente às licitantes qualificadas como ME e EPP.

4.12. **Amostras**

4.12.1. A EBSEERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.12.2. **O recebimento das amostras deverá se dar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da postagem das amostras, sob pena de desclassificação.**

4.12.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSEERH.

4.12.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.12.5. Caso necessário, a EBSEERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.12.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.12.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.12.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.12.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacao.hufscar@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.12.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.12.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.12.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

4.12.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.12.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.12.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.12.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

4.12.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.12.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

4.12.19. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.12.20. O endereço para envio das amostras é **Rua Luiz Vaz de Camões, 111, Vila Celina CEP: 13566-448 - São Carlos/SP, aos cuidados do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS.**

4.12.21. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.12.22. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.12.23. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.12.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacao.hufscar@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.12.25. **Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

4.12.25.1. As marcas das amostras apresentadas devem ser iguais às marcas informadas pelos licitantes no Portal de Compras do Governo Federal;

4.12.25.2. As especificações técnicas das amostras deverão estar de acordo com o descritivo e exigências para os itens, descritos no Termo de Referência;

4.12.25.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto e Gestão do Processo.

6. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 1 (um) ano, podendo serem prorrogados por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, a teor do que disciplina o art 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e art. 147, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

6.4. Os contratos regidos pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) somente poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar por força do art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO PROCESSO

7.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

7.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o mesmo endereço eletrônico em que recebeu a ordem de fornecimento contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. Prazos de entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única/parcelada, conforme necessidade do HU-UFSCAR/EBSERH.

7.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da unidade hospitalar participante, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço:

7.2.2.1. UASG 155900 - HU-UFSCar: SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS/ALMOXARIFADO. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 08h as 12h e 13h as 16h30 (horário de Brasília), na Rua Luís Vaz de Camões, 111 - Vila Celina, São Carlos - SP, CEP 13566-448.

7.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

7.3. Condições de entrega

7.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho

correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

7.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque

7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

7.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância e farmacovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. Recebimento provisório

7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento da equipe de fiscalização das atas de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los para recebimento definitivo.

7.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização das atas de registro de preços, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

7.4.5. Para entrega de lotes com validade inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

7.5. **Recebimento definitivo**

7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo

7.5.3. A Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

7.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

7.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

7.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

7.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

7.6. **Controle e Fiscalização da Execução**

7.6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

7.6.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

7.6.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

7.6.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

7.6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

7.6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

8.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

8.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

Obs: o Índice de atualização financeira (I) será calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

8.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

8.13.1. Não se aplica. Diante das dificuldades operacionais na utilização e implementação do Índice de Medição de Resultados (IMR) em processos de contratação de bens, como o aumento considerável de volume de glosas, lançamentos manuais durante o processo de liquidação da despesa no SIAFI e o impacto direto nos controles de estoque e patrimônio com os valores das notas fiscais glosadas, a equipe de planejamento entende não ser pertinente a utilização de Índice de Medição de Resultados nessa contratação. Esse entendimento encontra-se corroborado pelo Ofício-Circular - SEI 6 (SEI nº 39584505) encaminhado pela Diretora de Administração e Infraestrutura da Sede.

9. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão por Sistema de Registro de Preços, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

9.2. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, incisos I, II e IV do Decreto nº 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. Critério de julgamento

10.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço** unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

10.2. Modo de disputa

10.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**.

10.3. Intervalo entre lances

10.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

10.4. Condições de participação

10.4.1. A título de condições de participação, será verificada a inexistência no quadro de administração da Contratada de pessoas com influência ou envolvidas em decisão de interesse exclusivo da EBSEH, em observância ao artigo 15, parágrafo único, da Política de Transações com partes relacionadas da empresa, a fim de afastar interesses secundários, ao qual será verificado por meio do link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>.

10.4.2. A Contratada deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0) de impedimento de licitar e de ser contratada pela Ebserh.

10.5. Habilitação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

10.5.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, trabalhista e econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.6. Habilitação - Qualificação Técnica

10.6.1. A autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

10.6.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

10.6.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

10.6.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

10.6.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

10.6.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

10.6.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

10.6.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

10.6.3.6. Os documentos emitidos pela ANVISA/Ministério da Saúde, Vigilância Municipal e Estadual, poderão ser analisados por profissionais do HU-UFSCar, podendo ser confirmados "via internet".

10.6.3.7. Capacidade Técnica Operacional: Para todos os itens, para fins de comprovação para fornecimento, deverá ser apresentado 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com as características do objeto licitado, ao qual deverá ser enviado em papel timbrado do emitente com identificação e assinatura do responsável (empresa privada ou pública ou órgão emitente), além da razão social, CNPJ e endereço.

10.7. **Proposta**

10.7.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Quantidade;
- c) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- d) Prazo de validade;
- e) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- f) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

10.8. Após a fase de lances, a empresa deverá encaminhar, no prazo fixado em edital, a contar da convocação do agente de licitação, no sistema Comprasnet:

10.8.1. Proposta de Preços com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados;

10.8.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

10.8.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

10.8.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

11. **INDICAÇÃO DO SIGILO DO ORÇAMENTO OU A ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

11.1. A estimativa de preços para a contratação foi acostada aos autos do Processo-SEI 23763.003490/2025-36 e será mantida em sigilo, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes nos termos do Art. 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

12. **DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

12.1. **Obrigações da Contratante**

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.1.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

12.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

12.1.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. Obrigações da Contratada

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.

12.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

12.2.9. Atender, em qualquer tempo, as solicitações para fornecimento de amostras dos produtos, formuladas pela Contratante, para análise da qualidade dos produtos;

12.2.10. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados;

12.2.11. Efetuar, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

12.2.12. Cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, bem como todas as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, que sejam de inteira competência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

12.2.13. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.14. Não transferir a outrem por qualquer forma, mesmo que parcialmente, a obrigação da presente Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

12.2.15. Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender à Contratante, na forma e qualidades adequadas, de acordo com os parâmetros adotados pelo órgão fiscalizador oficial competente;

12.2.16. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2.17. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

12.2.18. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e

e) cometer fraude fiscal.

13.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

13.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

13.2.1.2. Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

13.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

h) não mantiver a proposta;

i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

13.2.2. As sanções previstas nos subitens 13.2.1.1. e 13.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

13.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

13.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

14.0.1. Não será exigida garantia do produto complementar à legal.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

15.1. Não será exigida garantia de execução / contratual.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

16.1. Os itens deste Termo de Referência, no que couber, deverão atender os critérios da sustentabilidade ambiental, prevista nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e

16.2. O bem a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, bem como o que consta RLCE 2.0. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Complexo Hospitalar de Clínicas tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.3. Em atendimento ao Art. 28º, inciso XII, do Regulamento de Licitações 2.0.;

16.3.1. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

16.3.1.1. os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

16.3.1.2. sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.3.1.3. os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.3.1.4. os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

16.4. Logística reversa:

16.4.1. logística reversa - é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

16.4.2. conforme prevê o Artigo 33 da nova lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de LOGÍSTICA REVERSA, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de produtos perigosos, tais como:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

16.4.3. conforme citado no Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados. Já, o Decreto Federal no. 7.404, de 23 de dezembro de 2010, cita no Artigo 18 em que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens supracitados, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor, ficando estes responsáveis pela realização da logística reversa. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo de Referência.

16.5. Em se tratando de sustentabilidade social, a presente aquisição tem como propósito melhorar a qualidade de vida da população como um todo, visando reduzir as desigualdades sociais e ampliar o acesso aos direitos e serviços básicos, como educação e saúde, já que o Hospital Universitário da Universidade Federal de

São Carlos - HU-UFSCar tem como missão ser referência de excelência na formação de profissionais de saúde, na atenção à saúde, na inovação tecnológica e sustentabilidade, atendendo com inserção e integração na rede de serviços em saúde e nas necessidades da população, prestando serviços de forma gratuita e com excelência. Já no ambiente laborativo a sustentabilidade social a presente aquisição visa promover um ambiente de trabalho confortável e agradável a seus colaboradores.

16.6. O pilar econômico está relacionado com a produção, consumo e distribuição de bens e serviços, levando em consideração a questão social e ambiental. Sendo traduzida como pensar sobre os processos econômicos de maneira mais profunda e responsável, as empresas atuam sem visar apenas o lucro desenfreado, mas em uma forma de crescer causando menos impactos ambientais. Inclusive, com a ascensão dos debates sociais, empresas que buscam soluções sustentáveis acabam tendo resultados positivos, pois a população busca cada vez mais consumir marcas com uma cultura de desenvolvimento sustentável. Nesse aspecto, a aplicação de atitudes de sustentabilidade econômica no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar foi optar por produtos com menor impacto ambiental, inclusive pelo fato da especificação técnica de vários produtos trazer a exigência de selo Procel, o qual permite conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia.

17. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

17.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

17.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato (emissão da Nota de Empenho), nos termos do art. 17º do Decreto nº 11.462/2023.

19. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

Subcontratação

19.1.1. não será admitida a subcontratação do objeto;

Consórcios

19.2.1. não será admitida a contratação de consórcios, considerando que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade;

19.2.2. a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, este Termo de Referência não apresenta nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio;

19.2.3. a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração;

20. COMODATO

20.1. Os acessórios/equipamentos relacionados ao funcionamento adequado de cada item licitado deverão ser cedidos gratuitamente ao HU-UFSCar em regime de comodato.

20.2. Para o fornecimento do kit Transdutor de pressão (item 57) serão exigidas a cessão gratuita em regime de comodato do acessório/equipamento 20 CABOS necessários para adaptar ao monitor Nihon Kohden, os quais deverão atender ao especificado do item 20.4. a 20.14.

20.3. Apresentar para todos os equipamentos, onde seja pertinente, o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

20.4. Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s) original(is) ou cópia(s) em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.

20.5. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) equipamento(s) ofertado(s), em português. O(s) item (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

20.6. O(s) equipamento(s) só será (ão) dado(s) como aceito(s) tecnicamente mediante seu fornecimento, montagem, instalação completa, pleno atendimento desta Descrição, funcionamento no local para onde está sendo adquirido e treinamento completo para a(s) equipe(s), com aprovação dos usuários e/ou dos serviços de engenharia do HU-UFSCar.

20.7. A empresa vencedora do processo deverá garantir a funcionalidade do equipamento durante o período de contrato, sem ônus adicional para o HU-UFSCar. É de responsabilidade do fornecedor a troca do equipamento quando este apresentar pane.

20.8. A disponibilização do total de acessórios/equipamentos ocorrerá no momento do início da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou conforme demanda dos HU-UFSCar. Os aparelhos enviados em comodato deverão ser NOVOS.

20.9. A relação entre o comodante (quem entrega) e o comodatário (quem recebe) será mantido durante o tempo de fornecimento das tiras para glicemia, ou seja, durante todo o tempo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e ou até o término do estoque do material no HU-UFSCar, ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

20.10. Quanto ao treinamento:

20.10.1. Em caso de necessidade, ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais do Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar) beneficiário desta aquisição nos turnos diurno e noturno em dias pares e ímpares do mês para abranger a maioria de usuários, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s) de comodatos, bem como fornecer um Certificado de Conclusão atestando a participação e o conteúdo do treinamento.

20.10.2. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar) beneficiário desta aquisição, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data esta que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

20.10.3. Fica o licitante obrigado a garantir a prestação de assistência técnica permanente ao aparelho cedido sem ônus adicional para o HU-UFSCar.

20.10.4. Fica o licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos em comodato e das peças, pelo prazo da vigência desta ata e ou até o término do material em estoque, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital Universitário Federal de São Carlos (HU-UFSCar), beneficiário desta aquisição.

20.11. Da Assistência Técnica dos equipamentos em Comodato. São consideradas condições gerais:

20.11.1. Atendimento Técnico é a presença, no local de utilização dos itens em comodato, de técnico da Contratada ou de seus prepostos.

20.11.2. Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico.

20.11.3. Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação.

20.11.4. Prestadora de Serviços é a própria Contratada ou uma empresa legalmente constituída, por ele contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos.

20.11.5. Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (on-line) consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, por fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00min as 18h00min, horário de Brasília (DF).

20.11.6. Horário de Assistência Técnica é o período das 08h00min às 18h00min, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.

20.11.7. Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos.

20.11.8. Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

20.11.9. O Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento ou substituição do equipamento, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e do Contrato ou a substitui-los.

20.11.10. O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.

20.11.11. O Prazo de Reparo não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis.

20.11.12. Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

20.11.13. Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

20.11.14. Local no qual a assistência técnica foi acionada;

20.11.15. Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

20.11.16. Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

20.11.17. Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

20.11.18. Providências tomadas e reparos efetuados;

20.11.19. Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

20.11.20. O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada.

20.11.21. Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário de Assistência Técnica. Poderão ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

20.11.22. É facultado à Contratada elaborar planos de manutenção e suporte que incluam treinamento especializado para os locais de instalação e utilização dos equipamentos em comodato, visando maximizar a eficiência das Consultas Técnicas, minimizar necessidade de Chamados Técnicos etc., desde que tais treinamentos não impliquem ônus para a Contratante.

20.12. Seque tabela com equipamentos/aparelhos em comodato

Tabela 2 -

Equipamentos/aparelhos em comodato:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
ITEM 57	CABOS COMPATÍVEIS COM O MONITOR NIHON KOLDEN - MODELO BMS6701	UNIDADE	20

21. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

23. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

23.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes,

a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- 23.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 23.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 23.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 23.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 23.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 23.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 23.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

23.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- 23.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 23.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 23.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 23.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD

24. CESSÃO DE CRÉDITO

24.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

- 24.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 24.1.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 24.1.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 24.1.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 24.1.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

25. ANEXOS

- 25.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 25.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório.

- 25.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.
- 25.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar (51797534)
- 25.5. ANEXO VI -Análise de Riscos (50928766)

26. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

- 26.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(assinado eletronicamente)
Marta Eloisa Paulino Oliveira
Assistente Administrativo
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)
Olavo Manoel Pienta Batista Dias
Assistente Administrativo
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

(assinado eletronicamente)
Andreia Cristina Da Silva Jordao Emerenciano Pontes
Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

- 26.2. De acordo.
- 26.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.
- 26.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 26.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Zucchi
Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

(assinado eletronicamente)
Solange Alves de Melo
Gerente Administrativo

27. **ANEXOS**

- 27.1. **ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /2025

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025 - UASG:

IDENTIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº	/2025 - UASG:
Unidade contratante	HU - UASG:
CNPJ	
Nota de Empenho nº	

Contratada	
CNPJ	
Endereço	
Telefone:	
Endereço eletrônico	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo para entrega	15 (quinze) dias corridos após o recebimento desta ordem de fornecimento
Data prevista para entrega	

Local de entrega	
Horário de entrega	
Contato para entrega	

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e do Edital da licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- I - moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- II - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Ebserh pelo prazo de até dois anos (abrangendo todas as unidades hospitalares vinculadas à Ebserh);

São Carlos, ____ de _____ de 2025.

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico

27.2. ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024 - UASG xxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº	xx/2025 - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx
Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

Cumprimento da obrigação			
[]	Entrega no prazo	[]	Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
[]	Entrega integral	[]	Entrega parcial
Observações:		Observações (obrigatório):	

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - SEI**

Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202x - UASG xxxx**1. IDENTIFICAÇÃO**

Ata de Registro de Preços nº	xx/202x - Uasg 155900
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

2. DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x
Valor total	R\$ xxx
Data prevista para entrega	xx/xx/202x

3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor	
[] Cumprimento integral das obrigações	[] Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)

FULANO(A) DE TAL

Gestor do contrato

Portaria de Designação nº xx/202x



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eloisa Paulino Oliveira, Assistente Administrativo**, em 30/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Manoel Pienta Batista Dias, Assistente Administrativo**, em 30/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zucchi, Chefe de Divisão**, em 30/07/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alves de Melo, Gerente**, em 30/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina da Silva Jordao Emerenciano Pontes, Chefe de Setor**, em 31/07/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51798263** e o código CRC **2A722842**.

Referência: Processo nº 23763.002292/2025-55 SEI nº 51798263